

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 227/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 227/2022**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: GILMAR BARROS BISCÁCIO		
Endereço: RUA NILO PEÇANHA, 655		Fone: (22) 988433896
Bairro: CENTRO		Município: ITAOCARA - RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 814.642.157-15
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 090/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ
Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:</p> <p>OZEIAS RODRIGUES e sua esposa Maria Elisete da Silva Rodrigues como outorgantes vendedores, e LUANA DE MELO LIMA, como outorgada compradora, conforme doc. fls. 07;</p> <p>2. LUANA DE MELO LIMA como outorgante vendedora e GILMAR BARROS BISCÁCIO, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 04/06;</p> <p>O imóvel está localizado na Rua Projetada G (Serrinha), Lot. Bela Vista, snº, Lote 06, Quadra E, Loteamento Serrinha (Bela Vista), Bairro Serrinha, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. 00.005.151, matrícula nº. 001.003.0057.0099.001, conforme Processo Administrativo nº 1406/2022, fls. 13/15.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E transferência de Nome		253,55
T.S.E averbação Contrato		54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		316,94
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 22 de agosto de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:650D23A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>